



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOÇÊ**

LEI MUNICIPAL Nº 3.718, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NONOAI – RS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **Faço saber**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos seus servidores revisão geral anual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), conforme artigo 37, X, da Constituição Federal, tendo como base os vencimentos do mês de janeiro de 2024.

Art. 2º Com a presente Lei, o valor de referência salarial do Poder Legislativo de Nonoai, descrito no § 6º do artigo 23 da Lei Municipal nº 3.265/2018, passa a ser de **R\$ 414,81 (quatrocentos e catorze reais e oitenta e um centavos)**.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE NONOAI-RS, aos 27 de fevereiro de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL